DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO						
ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL						
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (j = H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R\$)	
Oxigenio			2.173,37	2.173,37		
Recursos humanos (5)			776.403,97	776.403,97		
Medicamentos			2.109,34	2.109,34		
Material médico e hospitalar			925,00	925,00		
Gêneros alimentícios			1.137,00	1.137,00		
Serviços médicos			422.738,30	422.738,30		
Outros serviços de terceiros			9.230,00	9.230,00		
TOTAL			1.214.716,98	1.214.716,98		

- (4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fontes de recurso.
- (5) Salários, encargos e benefícios.
- (6) Autônomos e pessoa jurídica.
- (7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
- (8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
- (9) Quando a diferença entre a coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.
- (\*) Apenas para entidades da área de saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	1.240.226,37			
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I)	1.214.716,98			
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	25.509,39			
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00			
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO TRIMESTRE SEGUINTE (K - L)	25.509,39			

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Convenente.

LOCAL E DATA: Cafelândia, 30 de Junho de 2.024

**DIRIGENTE: Carlos Henrique Nunes Villa Verde - Provedor**